

Resenha do artigo intitulado “A nova lei de licitações: impactos jurídicos e econômicos”¹

Review of the article entitled “The new bidding law: legal and economic impacts”

Geovanna Marques de Oliveira²

 <https://orcid.org/0009-0007-3171-0784>

 <http://lattes.cnpq.br/1119468386696509>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: geovannamarquessouza@hotmail.com

Hadrian Thompson Hussein de Cerqueira³

 <https://orcid.org/0009-0003-3778-3790>

 <http://lattes.cnpq.br/4431687454782481>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: hadrianthompson22@gmail.com

Iara da Silva Sales⁴

 <https://orcid.org/0009-0001-0223-5714>

 <http://lattes.cnpq.br/3869107188812411>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: salesiara@hotmail.com

Letícia Lopes de Oliveira⁵

 <https://orcid.org/0009-0002-6286-8828>

 <http://lattes.cnpq.br/1266809525518516>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: bsblele8@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A nova lei de licitações: impactos jurídicos e econômicos”. Este artigo é de autoria de: Ana Carolina Borges de Oliveira; Henrique Savonitti Miranda; Noemia Aparecida Garcia Porto. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social”, no Vol. IV, edição n. 07, jan.-jul., 2022.

Palavras-chave: Licitações. Processo Legislativo. Constituição de 1988. Inovações.

Abstract

This is a review about the article entitled “The new bidding law: legal and economic impacts”. This article was written by: Ana Carolina Borges de Oliveira; Henrique Savonitti Miranda; Noemia Aparecida Garcia Porto. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social”, in Vol. IV, edition n. 07, jan.-jul., 2022.

Keywords: Bidding. Law Making process. Constitutional Law. Innovations.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A nova lei de licitações: impactos jurídicos e econômicos”. Este artigo é de autoria de: Ana Carolina Borges de Oliveira; Henrique Savonitti Miranda; Noemia Aparecida Garcia Porto. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social”, no Vol. IV, edição n. 07, jan.-jul., 2022.

Sobre os autores deste artigo, é muito importante conhecermos sobre o currículo de cada um. Muito do que compõe a experiência ou a formação de um autor agrega para a análise dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

A primeira autora deste artigo é Ana Carolina Borges de Oliveira. Graduada em Direito; é especialista em Contratos e Responsabilidade Civil; além disso, mestre em Direito e Políticas Públicas. Seu currículo Lattes pode ser acessado no link: <<http://lattes.cnpq.br/0054684022872565>>.

O segundo autor é Henrique Savonitti Miranda. Graduado em Direito; mestre em Direito Administrativo e Gestão Pública; doutor em Direito. Seu currículo Lattes está disponível no link: <<http://lattes.cnpq.br/7210345879445236>>.

A terceira autora é Noemia Aparecida Garcia Porto. Graduada em Direito; mestre em Direito; doutora em Direito. Seu currículo Lattes está disponível no link: <<https://lattes.cnpq.br/6170026823767166>>.

O presente artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, O processo legislativo da nova lei de licitações e a sua vigência, Aspectos constitucionais da Lei nº 14.133/2021 (BRASIL, 2021), Principais inovações para o Direito Administrativo, considerações finais, referências.

O presente artigo aqui resenhado tem como objetivo analisar a nova Lei de Licitações e Contratos Públicos (BRASIL, 2021), assim como os seus possíveis impactos no mundo econômico, financeiro e jurídico. Busca trazer aspectos do processo legislativo, comparando a lei antiga e a nova lei, pontuando o que foi necessário para tal mudança. Pretende também fazer uma análise dos aspectos constitucionais da nova lei, bem como as inovações para o campo do Direito Administrativo, apresentando também uma análise sobre o papel do tribunal de contas, bem como as atividades desempenhadas na Lei de Licitações. Ao final, após a análise dos pontos jurídicos, menciona alguns possíveis impactos econômicos e financeiros trazidos pela nova lei (OLIVEIRA; MIRANDA; PORTO, 2022, p. 39).

O tema do artigo é “A nova lei de licitações: impactos jurídicos e econômicos”. Foi discutido o seguinte problema: “Quais os impactos da nova Lei de Licitações no mundo econômico, jurídico e financeiro?”. A hipótese, parte do mesmo preceito da problemática, evidencia os impactos financeiros e econômicos decorrentes da nova lei.

No presente artigo, o objetivo geral foi fazer uma análise da nova lei de licitações, bem como elencar seus impactos no ordenamento jurídico, no econômico e no financeiro. Os objetivos específicos foram: trazer alguns pontos do seu processo legislativo, buscando traçar um comparativo entre a lei nova e antiga lei, destacando pontos que tornam necessária a mudança. Além disso, analisar os aspectos constitucionais da Lei de Licitações, e elencar algumas das suas inovações para o Direito Administrativo.

O artigo é muito relevante para a ciência já que levanta uma discussão que contribui muito para a comunidade acadêmica, é um material bibliográfico que busca detalhar de forma dinâmica este tema de estudo. Contribui para a sociedade por ser uma temática que estuda as licitações e seus efeitos na sociedade.

Como metodologia, os autores utilizaram livros e jurisprudência para a construção da pesquisa do artigo analisado, que foram muito importantes para a concepção dos conhecimentos em questão.

Os autores, de forma sábia, destacam que o Estado, precisa de bens imóveis e móveis, obras e serviços, para isso é necessário adquirir materiais, recursos humanos e instrumentais, para que essas atividades sejam executadas, pois na maioria das vezes ele não dispõe diretamente de todos os recursos humanos, então o Estado pode realizar contratos com um ente provado para contratar ou comprar objetos por meio da licitação.

Licitação é um procedimento administrativo em que um ente público abre aos interessados, que estão sujeitos às condições previstas em um instrumento de convocação, para apresentarem propostas, visando selecionar a que for mais conveniente para a celebração do contrato. O procedimento das licitações fundamenta-se nos artigos 37, XXI, e 175 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que exige a licitação para contratos de serviços, obras, alienações e compras, assim como para permissão e concessão de serviços públicos.

O artigo esclarece que a Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) sofreu bem mais que 200 (duzentas) modificações, além disso, na maioria dos casos, os contratos vinham sendo realizados por meio do regime diferenciado de contratação públicas ou pelo pregão, por serem mais céleres e flexíveis. Por esses motivos, deu-se origem à atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos (BRASIL, 2021). Por opção do legislador infraconstitucional, para facilitar a transição entre o regime jurídico pretérito e o atual, durante dois anos, as entidades e os órgãos da Administração Pública devem optar pela utilização da nova lei de licitação ou permanecem licitando através da lei antiga, devendo constar expresso no edital a lei escolhida, sendo vedada a combinação.

Os autores de forma perspicaz, aduzem de forma exemplar que a nova Lei de Licitações (BRASIL, 2021) traz inúmeras inovações, é atualizada e inovadora, o que demandará dos administradores e dos juristas pois surgirão várias novas situações concretas. Os autores de forma extremamente relevante, questionam se a nova lei viola cláusula pétrea, se há invasão de competência e se afeta a competência do Tribunal de Contas, eles esclarecem que é muito importante ressaltar que o pacto federativo deve respeitar a autonomia dos entes federativos e em relação aos contratos públicos e às licitações, a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) não delegou competência de legislar plenamente para que a União legislasse sobre o referido tema. Já em relação a competência do tribunal de Contas, na vigência da Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993), era evidente a competência de fiscalizar as licitações e os contratos da administração pública, enquanto na Lei nº 14.133 (BRASIL, 2021) não há dispositivo que trate do assunto, gerando então uma discussão de que a omissão e o silêncio abalaria a função histórica e normativa que os tribunais de contas exercem no controle dos contratos e das licitações públicas.

A nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133 (BRASIL, 2021), tem como principal característica a consolidação das atualizações legislativas que surgiram nos últimos anos, as principais decisões que foram proferidas pelo Tribunal de Contas da União. A principal inovação trazida pela nova Lei de Licitações foi a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um site que reunirá os principais mecanismos de governança e possibilitará a efetivação da transparência, a eficácia e o controle social que foi idealizado pelo legislador de 2021. A criação do registro de cadastro unificado foi outra importante inovação, já que reunirá informações de todas as esferas federativas.

Os autores, por fim, destacam que a nova Lei de Licitações será a única lei geral sobre o tema de licitações no País e após essa vigência não será mais possível novas contratações públicas baseadas nas leis antigas, as quais serão revogadas. A nova Lei de Licitações tem como objetivo otimizar as compras ou contratações de bens e serviços, de modo que traga mais agilidade ao processo licitatório, já que ocorrerá de forma eletrônica, com exceção das licitações presenciais. A sociedade será a mais atingida com a nova lei, já que tudo que recebemos do poder público depende de prévia licitação. Com as melhorias do procedimento licitatório, há a redução dos custos, a transparência aumenta.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 26 mai. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 19 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>. Acesso em: 19 mai. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em:
<<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

OLIVEIRA, Ana Carolina Borges de; MIRANDA, Henrique Savonitti; PORTO, Noemia Aparecida Garcia. A nova lei de licitações: impactos jurídicos e econômicos. **Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social**. Vol. IV, n.

07, jan.-jul., 2022. Disponível em: <
<https://periodicos.processus.com.br/index.php/ppds/article/view/807/836>>. Acesso
em: 19 mai. 2023.